

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Interno da Regional Baixo Amazonas e a indicação do Senhor Edson Alves Ferreira Filho, Secretário Municipal de Saúde de Santarém para representar a Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas na região.

Art. 2º - Aprovar a Composição da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, conforme Portaria de Designação nº 001/2018.

Art. 3º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 281079

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando - Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.

- Considerando a necessidade de implementar o componente Pré-Natal através da realização dos exames sorológicos de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno.

- Considerando a cobertura dos recursos financeiros alocados na PPI/2010 para realização dos exames Sorológicos e Imunológicos que o município de Juruti atualizou em 2017 para aderir ao Serviço de Triagem Sorológica Pré- Natal do Laboratório Central do Estado do Pará- LACEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti ao Serviço de Triagem Sorológica Pré- Natal do Laboratório Central do Estado do Pará- LACEN, que se dará por meio do repasse de recursos financeiros do teto de Média e alta Complexidade Municipal para o Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 281087

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando que a Gestão Municipal de Belterra mantém financeiramente sem custeio financeiro do Ministério da Saúde 28(vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde;

- Considerando que a Equipe da Estratégia Saúde da Família da Comunidade Corpus Christi, ainda encontra-se cadastrada e credenciada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-SCNES do município de Belterra, porém pertence ao território do Município de Mojuí dos Campos.

- Considerando que o remanejamento dos Agentes Comunitários de Saúde para o município de Mojuí dos Campos, impossibilitará o recebimento do recurso financeiro.

- Considerando a necessidade de aumentar a cobertura da Atenção Básica e darolutividade às ações e serviços, conforme rege a PORTARIA Nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017;

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 26/01/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do teto de Agentes Comunitários de Saúde do município de Mojuí dos Campos, tendo em vista que dos 70 atuantes no referido município, apenas 42 encontram-se credenciados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 281085

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

- Considerando a Resolução CIB/SUS/PA nº 186 de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará;

- Considerando a Resolução CIB/SUS/PA nº 168 de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará;

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Tapajós, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de Janeiro de 2018, constante em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Interno da Regional Tapajós e a indicação do Senhor Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde de Itaituba para representar a Comissão Intergestores Regional Tapajós na região.

Art. 2º - Aprovar a Composição da Comissão Intergestores Regional Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA, conforme Portaria de Designação nº 001/2018.

Art. 3º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Iamax Prado Custódio

PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

Protocolo: 281081

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

- Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

- Considerando - Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Plano Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde do Tapajós aprovado pela resolução da CIB/PA nº 145 de 19 de Agosto de 2013.

- Considerando o Parecer do Mérito do Plano Regional da Rede Cegonha Tapajós nº 33-SEI/2017-CGSMU/DAPES/SAS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Parecer do Mérito do Plano Regional da Rede Cegonha nº 33-SEI/2017-CGSMU/DAPES/SAS/MS da Região do Tapajós.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Iamax Prado Custódio

PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

Protocolo: 281082

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional- CIRBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a PORTARIA Nº 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a PORTARIA Nº 2.206/GM/MS, de 14 de Setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de UBS e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, definida por meio da PORTARIA Nº 2.436/GM/MS, de 21 de Setembro de 2017, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS; Considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura física das UBS para o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 26/01/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Início de Serviço da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ávila no Distrito de Juruti Velho do município de Juruti, Proposta Nº 1162421300, no valor de R\$ 249.900,00, através de Emenda, definida pela PORTARIA Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 26 de Janeiro de 2018.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 281090

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 067 de 20 de Fevereiro de 2018.

Nome: Armando Vieira do Nascimento.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matricula/Siape: 0504616.

CPF: 146.604.582-53.

Período: 04 a 10.03.2018.

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: São Félix do Xingu, Tucumã, Sapucaia.

Objetivo: tratar de assuntos relacionados a este 12ºCRS/SESPA/ ENDEMIAS.

Ordenador de Despesas: Herbeti Donizete Clemente.

Protocolo: 281304

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 066 de 20 de Fevereiro de 2018.****Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 058 de 16.02.2018.**

Nome: Whatina Leite de Souza.

Cargo: Enfermeira.

Matricula/Siape: 57198909-2.

CPF: 380.612.872-34.

Período: 20 a 24.02.2018.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Belém.

Objetivo: participar de reuniões do gabinete/SESPA para retomada do processo de construção do Plano Diretor Hospitalar, e reunião com a Coordenação de Urgência e Emergência para discutir sobre Plano Estadual de Urgência e Emergência e situação da Região Araguaia.

Ordenador de Despesas: Herbeti Donizete Clemente.

Protocolo: 281142

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2018 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta dias), formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do Processo nº 2018/33782 de 24/01/2018, constituída pela PORTARIA Nº 1092/2017-GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2017/225278 de 25/05/2017.

RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA Nº 1092/2017-GAB/DG/HOL através dos processo nº 2017/225278 de 25/05/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 280980